

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 059/2025

Protocolo nº 2025004707

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA OI S.A. INSCRITA SOB O CNPJ: 76.535.764/0001-43, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE TELEFONIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETÁRIO: DORACI MARIA DOS SANTOS TRINDADE

Ceres-GO, 28 de março de 2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2025

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ceres, do Estado de Goiás, instituída pela Portaria nº **198/2021, de 01 de abril de 2021**, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, elenca as razões abaixo visando fundamentar a presente Dispensa de Licitação.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2025004707**, o **Memorando nº 243/2025**, de **12 de março de 2025**, exarado pela Municipal de Administração e Modernidade, vislumbra a contratação por Dispensa de Licitação, **da empresa OI S.A. inscrita sob o CNPJ: 76.535.764/0001-43, para serviços de fornecimento de telefonia para atender as necessidades do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU, para o exercício de 2025**, fundamentada no **inciso II, Art. 75, da Lei 14.133/21** e demais normas editadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em razão do valor mais vantajoso para contratação da empresa abaixo relacionada e em especial no inteiro teor do Parecer Jurídico exarado pela douta Consultoria Jurídica do Município.

EMPRESA
OI MÓVEL S.A - (Em recuperação Judicial) , inscrita sob CNPJ nº 76.535.764/0001-43 , sediada na Rua do Lavrário, nº 71, Andar 2, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.230-070, endereço eletrônico ouvidoria@oi.net.br , e telefone (31) 3131-3131

CONSIDERANDO que o preço médio estimado é definido pelas instituições financeiras para uma estimativa de **para até o dia 31/12/2025**, podendo ser prorrogado, conforme permissivo oferecido pela Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que Os pagamentos devidos serão efetuados pela Manutenção do Fundo Municipal da Saúde de Ceres conforme contas de uso dos serviços;

CONSIDERANDO que a contratação da empresa justifica-se pela necessidade dos serviços de fornecimento de telefonia através da concessionária de telecomunicações para Secretaria Municipal da Saúde de Ceres, regulamentada pela ANATEL;

CONSIDERANDO a contratação da empresa oi s.a. inscrita sob o cnpj: 76.535.764/0001-43, para prestação de serviços de fornecimento de telefonia para atender as necessidades do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU, para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária, conforme classificação da natureza de despesa:

06.0601.10.301.0210.2116.3.3.90.39 (131) - MAN.SERV.ATEND.MOV. URGENCIA - S.A.M.U.;

RESOLVE

Com fulcro no **inciso II, Art. 75, da Lei 14.133/21**, declarar **dispensável** a licitação para contratação da empresa oi s.a. inscrita sob o cnpj: 76.535.764/0001-43, para prestação de serviços de fornecimento de telefonia para atender as necessidades do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU, para o exercício de 2025, pelo qual se pagará o valor global de:

OI S.A. - CNPJ: 76.535.764/0001-43						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	ORGÃO	PREÇO MÊS ESTIMATIVA	PREÇO ANUAL ESTIMATIVA
01	1	SERV	TELEFONIA	FMS	R\$ 5.208,33	R\$ 62.500,00
R\$ 62.500,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUINHETOS REAIS).						

CONSIDERANDO que o preço médio total estimado foi para até o dia 31/12/2025 mais o valor mensal é definido pela concessionária de serviços de telecomunicações, baseados nos gastos.

Ceres-GO, 28 de março de 2025.

RENATA OLIVEIRA SEABRA
Agente de Contratação

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DESPACHO – À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, quanto à contratação da empresa *oi s.a. inscrita sob o cnpj: 76.535.764/0001-43*, para prestação de serviços de fornecimento de telefonia para atender as necessidades do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU; considerando que a ação encontra-se inserida no PPA, na LDO e na Lei Orçamentária anual em vigor; considerando a existência de recursos financeiros suficientes para assegurar o pagamento da futura despesa; considerando que o Agente de Contratação é responsável pelos procedimentos administrativos com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no âmbito do poder Executivo Municipal; **RESOLVO AUTORIZAR** a contratação da pessoa jurídica, a empresa **OI MÓVEL S.A - (Em recuperação Judicial)**, inscrita sob **CNPJ nº 76.535.764/0001-43**, sediada na Rua do Lavrádio, nº 71, Andar 2, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.230-070, endereço eletrônico ouvidoria@oi.net.br, e telefone (31) 3131-3131, com despesa no valor total de **R\$ 62.500,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUINHETOS REAIS)**.

Ceres - GO, 28 de março de 2024.

DORACI MARIA DOS SANTOS TRINDADE
Secretária da Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Ceres